**INDICAÇÃO N° 333/2022**

**AUTOR: EDNALDO FRAGAS DA SILVA (Quatizinho)**

Senhor Presidente

 De acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis e depois de ouvido o Soberano Plenário solicito a V. Exa, que seja encaminhado expediente a Secretaria de Estado de Agricultura Familiar – SEAF MT, com cópia ao Prefeito Municipal com cópia a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar, mostrando a necessidade de disponibilizar 70 (setenta) caixas para desenvolvimento de atividade de apicultura (produção de mel), para a Associação dos Micro Produtores Rurais e Chacareiros de Nova Xavantina – MT, inscrita no CNPJ: 01.374.123/0001-55, no município de Nova Xavantina – MT.

 **JUSTIFICATIVA**

 Essa nossa indicação tem como principal justificativa o fato de atender a demanda dos moradores/membros da Associação dos Micro Produtores Rurais e Chacareiros de Nova xavantina MT, que manifestou interesse em desenvolver a atividade de apicultura. Em primeiro momento ao pensar em abelhas a primeira coisa que vem em nosso pensamento é o mel. Mas, as abelhas são responsáveis por manter nossa biodiversidade viva. As abelhas são responsáveis pela polinização das plantas. Atualmente, há um aumento na procura pela apicultura, como forma de melhorar a renda das famílias da agricultura familiar, o que justifica a nossa indicação. Assim, peço o apoio dos nobres Pares desta Casa de Leis para a aprovação desta nossa indicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal**

**Palácio Adiel Antônio Ribeiro**

**Nova Xavantina-MT, 24 de outubro de 2022.**

**EDNALDO FRAGAS DA SILVA (Quatizinho)**

 **Vereador**

 **Adriano Laurindo da Silva Paulo Cesar Trindade**

 **Vereador Vereador**

 **Carlos Antonio Cunha Resende**

 **Vereador**